



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

L E I N° 509 / 2013

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 538.160,00 (Quinhentos e trinta e oito mil, cento e sessenta reais), com a seguintes dotação orçamentária:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.001– DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0010-1142 – PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RUAIS

002185 – 44.90.51.00.00 – 0.0 - 000 - Obras e Instalações	R\$	65.660,00
002186 – 44.90.51.00.00 – 0.0 - 766 - Obras e Instalações	R\$	472.500,00
	TOTAL ... R\$	538.160,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

a) - Inciso I - Superávit Financeiro - Fonte 000.....R\$ 65.660,00

b) – Inciso I – Excesso Recursos Vinculados- Fonte 766 - através da Receita –
24.72.99.99.04.00 - Convênio Pedra Irregular FR 766 R\$ 472.500,00
TOTAL ... R\$ 538.160,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis n° 335/2009 de 30/12/2009 (PPA) e n° 469/2012 de 23/11/2012 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 16 de Dezembro de 2013


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

OK webref.

OK Atobaca